

PORTARIANº 2019/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de junho de 2016.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emburana, localizada no distrito de Estrela de Rondônia, município de Presidente Médici/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 64/2016 – GCAE/DGE/Seduc,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emburana, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no distrito de Estrela de Rondônia, município de Presidente Médici/RO, para a oferta do:

- I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular;
- III- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;
- IV- Curso Semestral/EJA do 5º ao 8º ano do Ensino Fundamental;
- V- Curso Semestral/EJA do Ensino Médio; e
- VI- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola estão convalidados/validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art.4º A EEEFM Emburana deverá atender as recomendações emanada no Parecer Técnico nº 64/2016 – GCAE/DGE/Seduc, de 18.05.2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 2083/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de junho de 2016.

Concede Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, localizado no município de Rolim de Moura – RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Resolução n. 1.075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.187/2014 – CEE/RO, e o Parecer Técnico n. 65/2016 – DGE/Seduc, de 06 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizado no município de Rolim de Moura – RO, para ofertar:

- I. Curso Semestral - EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano;
- II. Curso Semestral - EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;
- III. Curso Modular de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- IV. Curso Modular de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;
- V. Exames Gerais/Provão do Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano e de Ensino Médio do 1º ao 3º ano; e
- VI. Exames Circulação de Estudos em conclusão de etapa, para o 9º ano do Ensino Fundamental Regular e 8º ano do Ensino Fundamental EJA e 3º ano do Ensino Médio Regular e 3º ano do Ensino Médio - EJA.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pelo Ceeja referentes ao Curso Semestral – EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano e de Ensino Médio ofertado nos anos de 2014 e 2015 estão convalidados por portarias específicas expedidas por esta Secretaria.

Art. 2º O Ceeja Cel. Jorge Teixeira de Oliveira fica autorizado a expedir Certificação de Conclusão ou Declaração de Proficiência por área de conhecimento do Ensino Fundamental e de Ensino Médio aos jovens e adultos que tenham prestado exames do Encceja ou Enem, na forma da lei vigente.

Art. 3º A direção do Ceeja deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento do Centro educacional e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria n. 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 4º O Ceeja deve observar o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º O Ceeja Cel. Jorge Teixeira de Oliveira deve atender às recomendações constantes no Parecer Técnico n. 65/2016 – DGE/Seduc, de 06 de junho de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

**SEJUCEL**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2016**

O Presidente do Conselho Estadual de Desportos e Lazer, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com as deliberações da Plenária do CONEDEL, reunida em 30 de maio de 2016,

CONSIDERANDO de acordo com a Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014 que cria o sistema estadual de desporto e Lazer, institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências, nos termos de seus Art. 10 inciso IX e Art. 11;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.728/14 que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Parecer nº 657/PGE/2016 de 18/04/2016 que trata da consulta feita pelo presidente do Tribunal de Justiça Desportiva quanto ao pagamento de diárias para seus membros integrantes e órgãos auxiliares;

**RESOLVE:**

FIXAR os valores a serem pagos através de diárias a título de Colaborador e definir critérios para efetuar os pagamentos e deslocamentos, durante os eventos promovidos pelo governo do Estado:

1 – Para membros do Conselho Estadual de Desporto e Lazer e da Justiça Desportiva, a serviço nos Jogos Escolares de Rondônia e Jogos Intermunicipais de Rondônia serão:

Função	Valor das Diárias
Auditor da Justiça Desportiva (TJD/CD) e Procurador de Justiça Desportiva.	R\$150,00 (Cento e cinquenta reais)
Membros do Conselho Estadual de Desporto e Lazer, Procurador adjuntos, Defensoria Desportiva, Membros da Comissão Disciplinar Pedagógica e Secretário Executivo e Secretario de Comissões	R\$120,00 (Cento e vinte reais)

2. Aos ocupantes da Defensoria Desportiva, Comissão Disciplinar Pedagógica, Secretário Executivo e Secretários de Comissões, servidores públicos pertencentes ao quadro do Poder Executivo, poderão receber suas diárias pelo setor de lotação, compatíveis ao cargo que ocupa.
3. No caso de deslocamento para atuar no evento, fora de seu domicílio será, preferencialmente realizado feito por meio de ônibus convencional e na falta, pela frota oficial de veículos do governo do Estado.
4. O fornecimento de viaturas da frota oficial do Estado deverá ser feita pela Sejucel ou Seduc após aprovação do órgão supervisor.
5. Deslocamento por veículo particular é de exclusiva responsabilidade do proprietário ou condutor.
6. O relatório da comprovação das diárias deverão obedecer o estabelecido no Decreto Estadual nº 18.728/14.
7. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de maio de 2016

Rodnei Antonio Paes  
Conselheiro Presidente

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

**Processo:** 16-0004-00188-0000/2016

**Interessado:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL.

**CNPJ:** 04.909.594/0001-09

**OBJETIVO DA DESPESA:** Pagamento referente à Contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol, para atender esta Superintendência durante a realização da **XV COPA AVV DE VOLEIBOL 2016**, nas categorias sub 18 e 20 nos naipes masculino e feminino a ser realizada no período de 21 a 24 de abril de 2016 no Município de Vilhena - Rondônia, correspondente a Nota Fiscal nº 000405, no valor Total de R\$ 11.970,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta Reais). **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa para o pagamento acerca da Contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol, para atender esta Superintendência durante a realização da **XV COPA AVV DE VOLEIBOL 2016**, nas categorias sub 18 e 20 nos naipes masculino e feminino a ser realizada no período de 21 a 24 de abril de 2016 no Município de Vilhena - Rondônia, correspondente a Nota Fiscal nº 000405, no valor Total de R\$ 11.970,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta Reais). **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL - FRV** por tratar de despesa realizada com prévio empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 1º do Decreto Estadual nº 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo Administrativo 16-0004-00188-0000/2016.

Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

**Ilmar Esteves de Souza**  
Superintendente/SEJUCEL

#### PORTARIA SEJUCEL/SUPERINTENDÊNCIA Nº 30/2016

##### Divulgar a composição da Comissão de Recebimento e Habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 - FENEARTE:

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Divulgar os nomes dos servidores componentes da Comissão de Recebimento e Habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 – FENEARTE.

1 – HELEN CASSIA HOLANDA MAIA Matrícula: 300134116  
2 – WELLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA Matrícula: 300033958

Art. 2º - Esta Portaria será publicada no diário oficial e na página eletrônica da SEJUCEL.

Porto Velho 07 de Junho de 2016

**ILMAR ESTEVES DE SOUZA**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

#### ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL CEP/RO

Data: 06/11/2015

Horário: 9h às 18h

Local: Teatro Guaporé

##### I – PRESENCAS - CONSELHEIROS

##### Representantes do Poder Público

##### Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Francisco Santos Lima – Titular

Lilian Meire Soares Silva – Titular

Fabiano Tertuliano Barros – Titular

Ednair Rodrigues do Nascimento – Titular

##### Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Maria de Nazaré F da Silva – Titular

##### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM

Rogério Fúlvio Romano - Titular

##### Casa Civil

João Batista Guilherme Correia – Titular

##### Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Nicando Ernesto de C Neto – Titular

Terezinha de Souza Sales – Suplente

##### Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Josemar Francisco Brandão – Titular

Cleidimara Alves – Suplente

##### Representantes da Sociedade Civil

João Carlos Regert Neto – Titular - Redes Sócios Cultural

Maria Arlete Silva - Titular - Artes Visuais

Marlene Souza Monteiro – Titular - Cultura Afro-Brasileira

José Edivan N. Ferreira – Suplente - Arquitetura e Urbanismo

José Santana Pacheco – Titular - Culturas Populares

Arlene Bastos Lisboa – Titular - Circo

Edinaldo Bezerra de Freitas – Titular - Patrimônio

Kellen Fanchini Melo – Titular - Moda

Luzeny de Souza Amaral – Titular - Cultura Indígena

##### II – AUSÊNCIAS

##### JUSTIFICADAS

Aucileide Gomes da Silva- Titular - SEDUC

Lucimar Ribeiro Rodrigues – Titular - Teatro

Cintia de Jesus – Titular - Literatura

Rodnei Antônio Paes - Presidente

Jeferson Vieira da Silva – Titular - Dança

Gaspar Knypfel – Titular - SEJUCEL

José Valdenir Jovino – Vice-Presidente/Titular – Música

Herbert Weil – Titular - Cultura Digital

Carlos Levy G Silva - Titular - Audiovisual

Paulo Jorge Gomes dos Santos- Suplente - Teatro

##### NÃO JUSTIFICADAS

Celino Campos Guimarães – Titular - SEPOG

Gleense Cartonilho – Titular - SESAU

Yargo Alexandre – Suplente – SESAU

Alissangela Ferreira – Suplente - SEAGRI

Ronildo Vieira de Carvalho – Suplente - SEAS.

Hilda Monteiro de Azevedo – Titular - Artesanato

Eliseu Braga – Suplente – Literatura

##### III - ABERTURA

Verificada a existência de quórum, e visto a ausência justificada do Presidente e Vice-Presidente, o Conselheiro Chicão Santos, eleito por maioria para presidir a 5ª reunião do Conselho, agradece a presença de todos. O evento ocorre na data de 06 de novembro de 2015, no prédio do Teatro Guaporé, em Porto Velho – RO, das 9h às 13h. Em seguida é aprovada a Ata da 3ª e 4ª Reunião. Faça constar em ata que o Conselheiro Carlos Levi Gomes Silva participou Roda de Conversa no dia 25 de setembro de 2015 e assinou a lista de presença equivocadamente do dia 26 de setembro de 2015. Aprovada pela maioria dos conselheiros a alteração na ordem da pauta Em seguida a Coordenadora do Programa do Artesanato Brasileiro em Rondônia Wellida Sodrê, em sua fala informa que o estado de Rondônia realiza o cadastramento e emissão carteira nacional do artesanato e trabalhador manual, que é válida por 4 (quatro) anos. Para validar o cadastramento é necessário, além dos documentos pessoais,